

PRPPG - Boletim [02 - 06 de dezembro]

Editalis PRPPG - Avisos:

[\[FINEP\] Seleção Interna - Chamada Pública PROINFRA – NNECO 2024](#)

- **Resultado Final.**

[\[Edital 14/2024\] Programa de Auxílio à Publicação de Livros](#)

- **Orientações sobre a publicação dos livros classificados.**



Editalis Vigentes

[Chamada CNPq/SECTICS/CAPES/FAPs Nº 46/2024 - Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCT](#)

Objeto: Expandir e consolidar o Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT) a partir do fomento a propostas de pesquisa de alto impacto científico e visando a solução dos grandes desafios nacionais.

Elegibilidade (Proponente): Não ser coordenador ou vice-coordenador de INCT atualmente financiado no âmbito da Chamada INCT – CNPq nº 58/2022, na data de lançamento da Chamada no Diário Oficial da União – DOU, conforme o item 2 – Cronograma; ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ser beneficiário de bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) ou bolsa PQ Sênior ou ter perfil equivalente, quando não bolsista; ser o coordenador do projeto; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 09 de dezembro.**

[Chamada CNPq N° 18/2024 Bolsas de Produtividade do CNPq](#)

Objeto: Concessão de bolsas nas seguintes modalidades: Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), Produtividade em Pesquisa (PQ) e Produtividade em Pesquisa Sênior (PQsr).

Elegibilidade (Proponente): Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão das propostas; possuir o título de Doutor; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 15 de janeiro de 2025.**

[Chamada CNPq/MCTI/FNDCT N° 44/2024 - UNIVERSAL](#)

Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, em qualquer área do conhecimento.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ser o coordenador do projeto; ter vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, se aposentado, comprovar manter atividades acadêmicas-científicas e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução; solicitar, até 30 dias antes do preenchimento do Termo de Outorga, o encerramento de quaisquer outras propostas de Chamadas Universais anteriores que estejam vigentes em seu nome.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 30 de janeiro de 2025.**

[Chamada CNPq N° 39/2024 - Auxílio à Promoção de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de Inovação - ARC](#)

Objeto: Apoiar a realização no Brasil de eventos de grande porte, de abrangência mundial, internacional ou nacional, relacionados à ciência, tecnologia e inovação, tais como encontros, congressos e outros similares.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ser o coordenador do projeto; participar da comissão organizadora do evento. A participação na comissão organizadora deve estar claramente informada na proposta detalhada, conforme previsto no subitem 6.6 do edital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 30 de janeiro de 2025.**

[Chamada Pública MCTI/CNPq/TWAS N° 45/2024](#)

Objetivo: conceder bolsas a pesquisadores de países em desenvolvimento (à exceção do Brasil) para executar projeto de pesquisa em Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) no Brasil, ou em empresa privada.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de mestrado; ter bom domínio do idioma português e/ou espanhol e/ou inglês; não possuir visto de residência permanente e/ou temporária no Brasil ou em país desenvolvido e não estar residindo nesses lugares; fornecer evidências de que

retornarão ao seu país de origem após a conclusão da bolsa; não assumir outras responsabilidades durante o período da bolsa e comprometer-se a focar exclusivamente nas atividades definidas em seu projeto/plano de trabalho aprovado pelo CNPq e UNESCO-TWAS; apresentar um certificado de proficiência em português ou espanhol ou em inglês; fornecer uma carta de aceitação da instituição anfitriã brasileira escolhida; apresentar um plano de pesquisa detalhado; ser financeiramente responsável por quaisquer membros da família que o acompanhe; e ter nacionalidade de país em desenvolvimento (exceto Brasil).

- **Prazo para a submissão da proposta: até 31 de janeiro de 2025.**

[Chamada Pública CNPq/FNDCT/MCTI/MEC/CAPES Nº 37/2024](#)

Objetivo: Apoiar projetos que visem contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação e a educação científica no País, por meio da realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas em âmbito municipal, estadual ou distrital e nacional, em todas as áreas do conhecimento.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir curso superior completo; ser o coordenador do projeto; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 10 de fevereiro de 2025.**

[Chamada Pública CNPq/FNDCT/MCTI/MEC/CAPES nº 38/2024](#)

Objetivo: Apoiar a realização de Olimpíadas Científicas como instrumento de popularização da ciência e de difusão da educação científica e na melhoria do ensino na Educação Básica.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutorado para submissão nas 3 Linhas descritas nos subitens 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3 da chamada; ser o coordenador do projeto; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 10 de fevereiro de 2025.**

[Chamada Pública MCTI/CNPQ/CONICET Nº 43/2024](#)

Objetivo: Contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País, no âmbito da cooperação bilateral entre grupos brasileiros e argentinos em áreas de interesse estratégico para ambos os países.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor; possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução; ter proposta correspondente submetida ao CONICET pela contraparte argentina, conforme as regras estabelecidas pelo CONICET.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 14 de março de 2025.**

[Chamada Pública MCTI/CNPq/CISB/SAAB AB nº 47/2024](#)

Objetivo: Selecionar candidatos para desenvolver parte de suas pesquisas doutorais ou projeto de pós-doutorado na Suécia em áreas definidas consensualmente entre o CNPq, o CISB e a SAAB AB.

Elegibilidade (Proponente): ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil; ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; estar cursando Doutorado no Brasil, se candidato ao doutorado-sanduíche no exterior, e ser detentor de título de Doutor, se candidato ao pós-doutorado no exterior, incluindo demais critérios de elegibilidade previstos nas normas específicas de cada modalidade, conforme RN 07/2018.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 14 de março de 2025.**



Editais Vigentes

[Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior \(PCI\)](#)

Objetivo: Avaliar propostas de Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), por esta Fundação, como condição para a autorização para oferta de turmas temporárias de mestrado (Minter) e de doutorado (Dinter), na modalidade acadêmica ou profissional.

Critérios: [Verificar Anexo IV.](#)

- **Prazo para a submissão da proposta: até 06 de dezembro.**

[Programa Cátedra Rio Branco – King's College London](#)

Objetivo: O edital, selecionará, por chamada, 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 (um) bolsista de Pós Doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche, para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Inglaterra e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Inglaterra, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a King's College London e a CAPES.

Elegibilidade: ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; ter diploma de Doutorado; ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição; não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação

aplicável; ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa; ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no item 1.1. do edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado; ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas do item 1.1 do Edital; dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa; ter uência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação; ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa; atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã; colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema; representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 30 de dezembro.**

Programa Cátedra Tübingen

Objetivo: O edital selecionará 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 (um) bolsista de Pós Doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Alemanha e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Alemanha, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a Universidade de Tübingen e a CAPES.

Elegibilidade: ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; ter diploma de Doutorado; ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição; não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável; ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa; ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no item 1.1.do edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado; ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas do item 1.1 do Edital; dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa; ter uência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação; ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa; atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã;

colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema; representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 30 de dezembro.**

Apoio a Programas de Pós-Graduação da Área de Enfermagem

Objetivo: Conceder recursos de custeio aos Mestrados Profissionais da Área de Enfermagem, com conceito da CAPES igual ou superior a 3, vinculados a instituições de ensino superior – IES públicas ou privadas, visando formar recursos humanos de enfermagem e desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas, com foco na Sistematização da Assistência de Enfermagem.

Elegibilidade (Projeto Sede): Ser encaminhados pelo Coordenador Proponente, conforme definido no item 5; ser oriundo de Programas de Pós-Graduação em Enfermagem com curso de Mestrado e Doutorado Profissional aprovados pela CAPES e reconhecidos pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE; apoiar discentes e docentes vinculados ao projeto com recursos de custeio e capital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 07 de janeiro de 2025.**

Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos (PDPI)

Objetivo: Programa conjunto entre a Diretoria de Relações Internacionais – DRI e a Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB, em parceria com a Embaixada dos Estados Unidos da América no Brasil e com a Comissão Fulbright. A iniciativa oferece curso intensivo em universidade nos Estados Unidos, com atividades acadêmicas e culturais, para professores de língua inglesa em efetivo exercício nas escolas públicas de educação básica.

Elegibilidade (Candidato): Possuir nacionalidade brasileira, no caso de estrangeiro, ser residente no Brasil com visto permanente; ser professor concursado, com estágio probatório concluído e estar ministrando, no ato da inscrição e até a implementação da bolsa, aula de língua inglesa na rede pública federal, estadual, municipal ou distrital de educação básica; não estar afastado de suas atividades laborais em sala de aula no ato da inscrição e até a implementação da bolsa; realizar teste de avaliação de nível de proficiência em língua inglesa TOEFL ITP; não receber ou não ter recebido bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras e/ou americanas para objetivos similares ao edital; não ter participado de edições anteriores do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA (PDPI/CAPL/Certificate), Programa de Professor Assistente de Língua Portuguesa nos EUA (FLTA) ou Ensino de Inglês como uma Língua Estrangeira (IOE); Programa de Desenvolvimento de Professores da Educação Básica no Canadá, Programa de Desenvolvimento de Profissionais da Educação Básica na Irlanda, ou do Programa SETEC-CAPES/NOVA; possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 15 de janeiro de 2025.**



Editais Vigentes

[Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - PROINFRA - Desenvolvimento Regional - Norte, Nordeste e Centro-Oeste - NNECO 2024](#)

Objetivo: Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais visando a expansão da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil.

Elegibilidade (Instituição): São elegíveis para apresentar proposta ICTs públicas ou privadas cadastradas no SISGON, conforme item 9.1 do edital.

- **A PRPPG coordenou os trabalhos da seleção interna das propostas. Para mais informações, [clique aqui](#).**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Soluções tecnológicas para aumento da produtividade na agricultura familiar](#)

Objetivo: O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep publicaram essa chamada, cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Bioeconomia](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Cadeias Agroindustriais Sustentáveis](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Energias Renováveis](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Saúde / Empresa](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Mobilidade Urbana](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Resíduos - Saneamento - Moradia](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Semicondutores](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Tecnologias Digitais

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

Programa Finep Startup

Objetivo: fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do apoio às empresas brasileiras nascentes de base tecnológica, que possuam papel fundamental na introdução de novas tecnologias e modelos de negócios no mercado; disponibilizar recursos financeiros para que Startups com alto potencial de crescimento e retorno possam enfrentar, com sucesso, os principais desafios de seus estágios iniciais de desenvolvimento, contribuindo para a criação de empregos qualificados e geração de renda para o Brasil.

Elegibilidade: Startups que tenham faturado no mínimo R\$ 81 mil (oitenta e um mil reais) nos doze meses anteriores à submissão da proposta, que tenham tido receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano calendário anterior e que estejam registrados sob a forma de Sociedade Limitada ("LTDA") ou Sociedade Anônima (SA) há, no mínimo 6 (seis) meses a contar do envio da proposta.

- Fluxo contínuo



Editais Vigentes

Edital FUNCAP/FINEP Nº 10/2024 - Programa Tecnova III Ce

Objetivo: Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica, o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - novos ou significativamente aprimorados, pelo menos para o mercado nacional - de empresas brasileiras para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do Estado. Além de recursos destinados ao

desenvolvimento de produtos, e ou processos inovadores, serão disponibilizados recursos adicionais para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas.

Eligibilidade: São elegíveis empresas brasileiras e sediadas no Estado do Ceará, individualmente ou em associação com outra(s) empresa(s) também sediadas no Estado do Ceará, que atendam às condições do edital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até o dia 09 de dezembro.**

Chamada Pública Nº 03/2024 - Credenciamento de Agências/Escritórios/Instituições - Programa Tecnova III Ce

Objetivo: Apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

Eligibilidade: Tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas em uma internacionalização de empresas; Demonstrem ter prestado serviços de internacionalização de negócios para, no mínimo, 10 (dez) empresas distintas até o momento de resposta ao chamamento.

- **Prazo para a submissão da proposta: até o dia 20 de janeiro de 2025.**

Programa de Bolsa de Produtividade - Edital BPI Nº 11/2024

Objeto: Concessão de bolsa e adicional de bancada para pesquisadores doutores com vínculo empregatício/funcional com Instituições de Ensino Superior (IES) e/ou Pesquisa, localizadas em municípios do interior do Estado do Ceará.

Eligibilidade (Proponente): possuir título de doutor; ter currículo Lattes atualizado até a data da submissão da proposta; ter vínculo empregatício/funcional com a instituição de execução do projeto, em regime de 40 (quarenta) horas com ou sem dedicação exclusiva; dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e àquelas constantes em seu projeto de pesquisa, possuindo disponibilidade de, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais de dedicação à pesquisa e à orientação de bolsistas de IC; não estar afastado ou cedido para instituições da capital do Estado ou fora do Estado; não possuir bolsa de pesquisa ou equivalente (Pq, BIT, outras), concedida por quaisquer agências de fomento nacionais; ser brasileiro, ou estrangeiro com situação regular no País; trabalhar e residir em município no interior do estado do Ceará

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h do dia 31 de janeiro de 2025.**

Últimas Notícias

Cronograma do Coleta de Dados 2025

Lembramos que o prazo para o envio do relatório (do Programa de Pós-Graduação à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação), visando à análise prévia, é **até o dia 13 de dezembro**. Os relatórios deverão ser enviados para o email narcelio@ufc.br.

É prioridade da PRPPG oferecer análises detalhadas e de qualidade para todos os relatórios entregues. No entanto, em virtude do grande volume de relatórios (89), somado ao compromisso de devolvê-los com as observações/considerações até 31 de janeiro de 2025, enfrentamos limitações, principalmente se o prazo inicial (13 de dezembro) não for atendido. Faremos todo o esforço possível para avaliar, com o mesmo critério, os relatórios entregues até o dia 27 de dezembro, após o prazo estipulado, de acordo com a demanda e por ordem de chegada. Contudo não podemos garantir que conseguiremos cumprir o prazo para a análise com a profundidade desejada. Após esse prazo final (27 de dezembro), os envios não serão analisados.